Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante	Natureza do subsídio
G.A.T.O.-Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	ACS	27-03-2007	8.599,61	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Liga Portuguesa Contra a Sida	ACS	15-01-2007	52.635,93	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Organização Internacional do Trabalho (OIT)	ACS	09-05-2007	10.038,60	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	15-01-2007	32.713,35	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	02-02-2007	24.904,08	Jocker SIDA/Jogos Sociais
PRÓ-INSA -Associação para a Promoção da Investigaç. em Saúde	MS	23-10-2003	8.664,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
VIME-Viver Melhor	ACS	20-08-2007	5.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais

27 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 17318/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciada Maria Antónia Cardoso Frasquilho — nomeada em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 17319/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciado Caetano Luís Mendes Galhanas — nomeado em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro director do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 18682/2008

1 — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082583, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 46 lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelinhos — três lugares
Centro de Saúde de Barcelos — seis lugares
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — três lugares
Centro de Saúde de Celorico de Basto — dois lugares
Centro de Saúde de Fafe — quatro lugares
Centro de Saúde de Guimarães — cinco lugares
Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso — dois lugares
Centro de Saúde das Taipas — três lugares
Centro de Saúde de Terras de Bouro — dois lugares
Centro de Saúde de Vieira do Minho — três lugares
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão I — três lugares
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão II — três lugares
Centro de Saúde de Vila Verde — três lugares
Centro de Saúde de Vizela — quatro lugares

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como pelo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

3 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea *b*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

7.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \text{ x } AGC) + (2 \text{ x } HAP) + (5 \text{ x } AFP) + (4 \text{ x } EP) + (6 \text{ x } OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação geral do currículo;
HAP = habilitações académicas/profissionais;
FP = actividades de formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes

8 — Nos termos da alínea *q*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º s 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.